

O Dirigente Regional de Ensino Região Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1374/22 e a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9/2024 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de **Vice – Diretor Escolar na EE. “VIDA NOVA”**.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencha os seguintes requisitos mínimos:

I – Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).

d) Licenciatura Plena em qualquer componente curricular.

II – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de docência na rede estadual de ensino;

III – Termo de Anuência

IV – Pertencer, de preferência à unidade escolar em que se dará a designação. Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previstos no item I desse edital, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

**II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O VICE – DIRETOR ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE CONHECIMENTOS E HABILIDADES:**

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### **III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

A proposta de trabalho deverá ser entregue no protocolo da Diretoria de Ensino, em envelope lacrado com a identificação do interessado nos dias **03/12/2024** (no horário das **9h às 16h**) e **04/12/2024** (no horário das **9h às 12h**).

### **IV – ENTREVISTA:**

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora;
2. A entrevista será realizada após a seleção de três propostas conforme o perfil do candidato, com agendamento realizado pela direção da escola;
3. O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino.

### **VI – DA VAGA OFERECIDA:**

01 Vaga para **Vice-diretor Escolar na EE. “VIDA NOVA”**, no endereço **Av. Oséias Goes Cavalcante, sem nº, Vale do Sol** para atendimento do Ensino Regular – Período Diurno.